

**LEI Nº. 8372/11
DE 05 DE ABRIL DE 2011**

Altera a redação dos itens 07 do artigo 1º da Lei nº 8.164, de 19 de agosto de 2010, e do memorial descritivo, que é parte integrante da referida Lei, que "desafeta a área de terreno de domínio público municipal que especifica, classifica-a como bem dominical, e autoriza a Prefeitura Municipal a doá-la ao Governo do Estado de São Paulo, para a instalação de Posto Fiscal do Estado no Município".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os itens 07 do artigo 1º da Lei nº 8.164, de 19 de agosto de 2010 e do memorial descritivo, que é parte integrante da referida Lei, passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. ...

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.724,64m² (Mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)."

...

"MEMORIAL DESCRITIVO

...

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.724,64m² (Mil, setecentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados)."

Art. 2º. Ficam o memorial descritivo e planta que fazem parte da Lei nº 8.164, de 19 de agosto de 2010, substituídos pelo memorial descritivo e planta, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

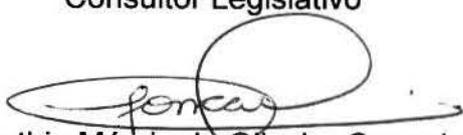
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de abril de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

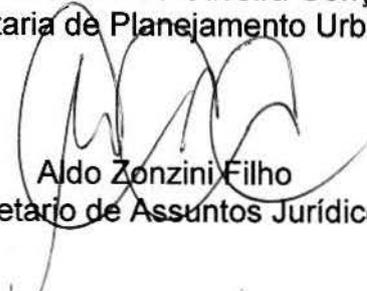
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

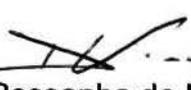


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretaria de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio público municipal a ser doada ao Governo do Estado de São Paulo para Instalação de Posto Fiscal.

IMÓVEL: - Área Institucional.

PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

LOCALIZAÇÃO: - Rua Geraldo Vieira – Jardim Cassiano Ricardo.

04-SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a rua 1 (atual rua Geraldo Vieira); quadra B; rua 2 (atual rua Célio José dos Santos) e área pertencente à Serveng Civilsan S/A. (atual Parque Residencial Aquáriu).

05-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 34,93m de frente para a Rua 1 (atual rua Geraldo Vieira), 75,00m confrontando com a quadra B; 11,06m confrontando com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

rua 2 (atual rua Célio José dos Santos) e 78,71m confrontando com área pertencente à Serveng Civilsan S / A.(atual Parque Residencial Aquáriu).

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.724,64m² (Mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 29 de Novembro de 2010.

Engº Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Engº Claudio Henrique Miragaia Mendes

Chefe de Divisão de Infra-Estrutura